



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Resolução nº 01/79

Atualiza os subsídios dos Vereadores de acordo com a Lei Complementar nº 25 de 02/07/1975, e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, aprovou e sua Mesa promulga, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os Vereadores perceberão no exercício de 1979 os seguintes subsídios:

a) parte fixa de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta / cruzeiros) por mês;

b) parte variavel de Cr\$ 137,50 (cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por cada sessão ordinária a que comparecerem e participarem das votações, até o máximo de quatro sessões por mês.

Parágrafo único - As sessões extraordinárias, até o máximo de quatro por mês, serão remuneradas nas mesmas bases e condições estabelecidas para as sessões ordinárias.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Resolução no corrente exercício correrão pela verba própria consignada no Orçamento do Município e através de Crédito Suplementar, que será objeto de mensagem do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaratinga, Al, em 25 de abril de 1979.

Jorge Luiz de Oliveira

Vereador

Inclua na Ordem do Dia da Sessão Ordinária, em 27/04/79

Clotário Paquim de Souto

Presidente

APROVADO: EM 27/04/79:

Clotário Paquim de Souto

Presidente da Câmara

DESPACHO: À PROMULGAR:

Clotário Paquim de Souto

Presidente